

CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2020-2021

A partir da presente data (04.09.2020), as candidaturas à ASE deverão ser enviadas preferencialmente por email - ase@abc.edu.pt . Excepcionalmente podem ser entregues, presencialmente, na secretaria da escola Básica e Secundária Passos Manuel, mediante marcação prévia. Independentemente da forma de envio/entrega da candidatura é necessário indicar o nº de processo do aluno.

A marcação deverá ser feita através do Telefone 213955191, ou do e-mail ase@abc.edu.pt .

O envio da candidatura tem carácter urgente, uma vez que tem implicação em relação às refeições e pagamento das mesmas, e candidatura a bolsa de mérito.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA:

1. Declaração emitida pela Segurança Social com indicação do escalão de abono de família atribuído ao(à) aluno(a), com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior .

A declaração poderá ser obtida através da **Segurança Social Direta**, podendo efetuar o seu registo aqui:

<https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin>

No caso dos funcionários públicos, será entregue declaração emitida pela entidade patronal que ateste o escalão de abono de família, com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior.

2. Apenas para alunos posicionados no 2º escalão do abono de família.
Se um dos progenitores se encontrar **desempregado** há 3 ou mais meses deverá ser entregue declaração comprovativa dessa situação, com data atual, emitida pelo Centro de Emprego.

QUEM SE PODE CANDIDATAR?

Todos os alunos matriculados nas Escolas do Agrupamento Passos Manuel e posicionados nos **escalões 1, 2 ou 3 do abono de família**.

QUAL É O VALOR DOS APOIOS?

ALIMENTAÇÃO - REFEITÓRIO

Escalão	Comparticipação da ASE	Valor da refeição suportado pelo aluno
A	100%	0€
B	50%	0,73€
C	-	1,46€

MATERIAL ESCOLAR

Escalão	Comparticipação anual da ASE
A	16,00€
B	8,00€
C	-

VISITAS DE ESTUDO

Escalão	Comparticipação anual da ASE
A	20,00€
B	10,00€
C	-

COMO É DETERMINADO O ESCALÃO DA ASE?

EM REGRA:

O escalão da Ação Social Escolar é determinado pelo escalão de abono de família em que cada agregado familiar se encontra posicionado.

Escalão do Abono de Família	Escalão da ASE
1	A
2	B
3	C

SITUAÇÕES ESPECIAIS:

Escalão do Abono de Família	Situação	Escalão da ASE
2	Aluno(a) que beneficia de medidas adicionais, nos termos do artigo 10º, do DL 54/2018, 06.07	A
2	Progenitor desempregado há 3 ou mais meses, enquanto perdurar essa situação	A

O ESCALÃO DA ASE ATRIBUÍDO AO(À) ALUNO(A), AQUANDO DA CANDIDATURA, PODE SER ALTERADO POSTERIORMENTE?

Sim.

- 1) Caso ocorra alguma alteração ao escalão de abono de família. Neste caso deverá ser entregue nova declaração comprovativa do escalão de abono de família;
- 2) Na eventualidade de se verificar a situação de desemprego involuntário de um dos progenitores há 3 ou mais meses (aplicável apenas aos alunos posicionados no 2º escalão do abono de família). Neste caso, deverá ser entregue declaração emitida pelo Centro de Emprego.

Estas situações serão posteriormente analisadas pelo serviço da ASE.